

SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT
Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo
Finep/MCTI Inovações Radicais Setor Elétrico

4ª RERRATIFICAÇÃO DO REGULAMENTO

Em razão da necessidade de harmonizar a minuta do Termo de Outorga a ser firmado com as empresas que tiverem seus projetos aprovados no âmbito da presente Seleção Pública, alteram-se os itens do Anexo 4 ao Regulamento listados a seguir:

1) Alteração da Cláusula Terceira, item 1 do Anexo 4 ao Regulamento

Onde está escrito:

1ª parcela: R\$ _ (_____), após a assinatura do presente Termo de Outorga de Subvenção Econômica;

2ª parcela: R\$ _ (_____), XXX () **dias** após a liberação da primeira parcela;

3ª parcela: R\$ _ (_____), XXX () **dias** após a liberação da segunda parcela;

4ª parcela: R\$ _ (_____), XXX () **dias** após a liberação da terceira parcela.

Altera-se para:

1ª parcela: R\$ _ (_____), após a assinatura do presente Termo de Outorga de Subvenção Econômica;

2ª parcela: R\$ _ (_____), XXX () **meses** após a liberação da primeira parcela;

3ª parcela: R\$ _ (_____), XXX () **meses** após a liberação da segunda parcela;

4ª parcela: R\$ _ (_____), XXX () **meses** após a liberação da terceira parcela.

Motivação: Necessidade de padronização com os sistemas da Finep.

2) Inclusão dos itens "e" e "f" no item 1 da Cláusula Quarta, do Anexo 4 ao Regulamento

Onde está escrito:

e) Eventuais Condicionantes adicionais previstas na Análise Jurídica ou Operacional e aprovadas em Decisão de Diretoria.

Altera-se para:

- e) Comprovar o depósito do valor da parcela de contrapartida em conta corrente exclusiva para movimentação desses recursos;
- f) Alternativamente ao disposto na alínea "e", caso a beneficiária já tenha realizado gastos, observada a data inicial prevista no item 6.1 da Cláusula Décima deste instrumento, poderá apresentar demonstrativo de sua utilização e realizar o depósito do valor remanescente da parcela não comprovado;
- g) Eventuais Condicionantes adicionais previstas na Análise Jurídica ou Operacional e aprovadas em Decisão de Diretoria.

Motivação: Tratamento da questão da contrapartida em conformidade com o disposto no Regulamento (4.5.3 e 4.5.4).

3) Alteração da Cláusula Décima, item 6.1 do Anexo 4 ao Regulamento

Onde está escrito:

6.1. As despesas realizadas a título de contrapartida serão aceitas a partir da data de publicação do edital (xx/xx/2022), até o prazo final de utilização de recursos, estabelecido no Cláusula Quinta.

Altera-se para:

6.1. As despesas realizadas a título de contrapartida serão aceitas a partir da data de submissão da proposta pela BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO, até o prazo final de utilização de recursos, estabelecido no Cláusula Quinta.

Motivação: Tratamento da questão do reconhecimento de despesas de contrapartida em conformidade com o disposto no Regulamento (4.2.4).

Ratificam-se os demais termos do Regulamento e de seus Anexos.

Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

Empresa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI